Em face do relatório da fiscalização, fixo o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado da Saúde e à OS, nos termos do artigo 29 c.c. 30, II da Lei Complementar nº 709/93, para que tragam as justificativas, bem como os documentos faltantes e necessários à prestação de contas.

Alerte-os, que esgotado o prazo, o processo irá a julgamento no estágio em que se encontrar.

Publique-se.

Caso não haja manifestação da beneficiária, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.

Proc.: TC-000428/008/17. Órgão Público Convenente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Barretos. Entidade Conveniada: Prefeitura Municipal de Barretos. Assunto: Prestação de Contas – Convênio. Convênio: nº 413/0037-2011 (TC-287/008/12). Exercício: 2015. Valor Inicial: R$ 1.826.931,11.

Considerando o relatório da fiscalização, e, principalmente, em atenção ao princípio da ampla defesa, notifiquem-se os interessados, nos termos do artigo 29 c.c. artigo 30, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tragam as justificativas, bem como os documentos faltantes e necessários à prestação de contas.

Publique-se.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.

Proc.: 016949.989.17-2.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA (CNPJ 72.130.818/0001-30).

CONVENIADO(A): FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 60.003.761/0001-29). Advogado: RENATO HENRIQUE GIAVITI (OAB/SP 268.146).

INTERESSADO(A): FULVIO ZUPPANI (CPF 746.848.338-87). HORACIO JOSE RAMALHO (CPF 862.581.848-04).

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº: 0012015 Data assinatura: 02/01/2015 PROCESSO nº: eTC-1146/989/15-7 PROCESSO nº (ORIGEM): 001/2015 Vigência: 02/01/2015 à 30/05/2015 FONTE DE RECURSOS: Federal e Municipal.

Exercício: 2015.

PROCESSO PRINCIPAL:

1146.989.15-7.A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se nos autos.

Defiro.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

Proc.: 016274.989.16-9.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL (CNPJ 51.899.854/0001-92).

INTERESSADO(A):

JOSE GILBERTO VIOLA (CPF 326.731.678-20). Advogado: PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO (OAB/SP 113.044) / LUCIANA LAZAROTO SUTTO (OAB/SP 327.878).

Assunto:

Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/2012.

Exercício: 2016.

RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S):

005735.989.17-0, 006070.989.17-3.A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, por meio de petição contida no ev. 63, agrava do Despacho de ev. 44, mediante o qual foi aplicada multa de 20 UFESP's a JOSÉ GILBERTO VIOLA, em virtude de reiterados atrasos verificados na remessa de informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado, em desrespeito aos prazos estabelecidos em atos deste.

O órgão não detém legitimidade para indispor-se contra a pena pecuniária aplicada. O direito a esta vinculado diz respeito tão somente a JOSÉ GILBERTO VIOLA.

Rejeito "in limine", portanto, a petição, com amparo no art. 138, IV, do RITCESP.

Deixo de aplicar supletivamente ao caso o disposto no parágrafo único do art. 932 do CPC, devido ao fato de outra petição de agravo ter sido autuada à parte, como orienta o Comunicado GP nº 3, de 18 de setembro de 2013 (proc. 5735.989.17-0).

A petição de ev. 76 é manifestamente impertinente. Além de estar dirigida ao sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, contém pedido de ordem estritamente pessoal, estranho à instrução dos autos.

Dela não conheço, com fundamento no art. 138, III, do RITCESP.

Publique-se e prossiga-se.

Proc.: 015266.989.17-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30). Advogado: DULCE BEZERRA DE LIMA (OAB/SP 74.295) / MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747).

CONTRATADO(A): NCT INFORMATICA LTDA (CNPJ 03.017.428/0001-35).

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 466/15-PJ - Empresa NCT Informática Ltda - Valor R$1.194.480,00 - vigência 12 meses a partir de 09/09/17.

Exercício: 2017.

PROCESSO PRINCIPAL: 9939.989.15-8.Como a instrução dos autos nada de irregular apontou, postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

Proc.: 010317.989.15-0.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39). Advogado: CLAUDIA RATTES LA TERZA BAPTISTA (OAB/SP 110.820) / MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455) / FERNANDA DE AVILA E SILVA (OAB/SP 361.634).

CONVENIADO(A):

ASSOCIACAO DE AMPARO E PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC (CNPJ 48.975.874/0001-90).

Assunto:

RESUMO DO PROCESSO. CONVÊNIO: 31.871-3/2015 de 02/10/2015. PROCESSO nº: eTC - 10.106/989/15-5. PROCESSO nº (ORIGEM): Convenio/Proc. Nº 31871-3/2015. Vigência: 15 meses - De 02/10/2015 até 01/01/2017. FONTE DE RECURSOS: Municipal.

Exercício: 2015.

PROCESSO PRINCIPAL: 10106.989.15-5.Tendo-se exaurido a competência do relator sobre o objeto dos autos, e nada mais havendo por providenciar, arquive-se o processo, observadas as cautelas de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Proc.: 005334.989.17-5.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE (CNPJ 67.360.446/0001-06).

CONVENIADO(A): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RIBEIRAO GRANDE (CNPJ 02.519.757/0001-11).

INTERVENIENTE: ELIANA DOS SANTOS SILVA (CPF 072.970.758-09).

INTERESSADO(A): JOAQUIM BRISOLA FERREIRA (CPF 390.103.688-15).

Assunto: Convênio 03/2015. Objeto: Repasses de verbas pela Prefeitura à Entidade para fins de contratação de profissionais necessários à execução do Programa Saúde da Família - PSF e Saúde Bucal, para atendimento da população dos bairros do município de Ribeirão Grande.

Exercício: 2017.

PROCESSO PRINCIPAL: 3844.989.15-2.Ficam os interessados NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-16 (ev. 41) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e restitua-se à UR-20 para continuidade dos trabalhos de acompanhamento, respeitada a conveniência do serviço, a critério do responsável pela repartição.

Proc.: 004542.989.16-5.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXOTO (CNPJ 01.676.757/0001-62).

INTERESSADO(A): GREGORIO GULLA JUNIOR (CPF 159.755.068-08).

Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2016.

Exercício: 2016.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Gavião Peixoto, relativas ao exercício de 2016.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Araraquara – UR-13 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 13) e apresente as alegações de seu interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

Proc.: 003596.989.17-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS (CNPJ 46.523.007/0001-99). Advogado: ODAIR DE MOURA SILVA (OAB/SP 229.852).

CONTRATADO(A): F&S TECNOLOGIA NA PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME (CNPJ 11.250.496/0001-78).

INTERESSADO(A): DANY WILIAN FLORESTI (CPF 186.380.168-59). GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO (CPF 287.113.098-14).

Assunto: LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 13/2013 - CONTRATO Nº 14/2013 de 17/04/2013 - Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Exercício: 2013.

PROCESSO PRINCIPAL: 1629.989.17-9Ficam os contratantes NOTIFICADOS, além do Sr. Gregório Rodrigues Pontes Maglio, para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-8 e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e restitua-se à DF-8 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.

Proc.: 006864.989.17-3.

RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP - REITORIA (CNPJ 48.031.918/0001-24). Advogado: ROSANE GOMES DA SILVA (OAB/SP 315.667). SERVIDORA APOSENTADA: Sandra Cordellini, Pis/Pasep Nº 12178538632.

Assunto: Recurso Ordinário interposto em face de Sentença prolatada no TC - 9711.989.16 que negou o ato de aposentadoria.

Exercício: 2015.

RECURSO/AÇÃO DO:

009711.989.16-0.Vistos.

A UNESP, por meio do presente Recurso, requer o sobrestamento dos autos até votação da Emenda Constitucional nº 05/2016, alegando que a inovação legislativa alterará o corpo normativo à luz do qual o objeto processual deve ser examinado (Evento 1).

O pedido carece de fundamento legal ou regulamentar.

Indefiro-o.

Sem prejuízo do acima exposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

Proc.: 006863.989.16-6.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA (CNPJ 46.523.049/0001-20). Advogado: EDUARDO JOAO GABRIEL FLECK DA SILVA ABREU (OAB/SP 317.093).

INTERESSADO(A): ROGERIO CARDOSO FRANCO (CPF 191.051.098-09). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849).

Assunto:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2017.

Exercício:

2017.

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):

008756.989.17-4, 010058.989.17-9.Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.252), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 6ª Diretoria de Fiscalização para prosseguimento de sua instrução.

Proc.: 006819.989.16-1.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73).

INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF 079.569.958-17).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017.

Exercício: 2017.

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 006615.989.17-5.Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.46), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Mogi Guaçu para prosseguimento de sua instrução.

Proc.: 006808.989.16-4.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO (CNPJ 46.231.890/0001-43).

INTERESSADO(A): OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.236.138-98).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017.

Exercício: 2017.

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.125), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Marília para prosseguimento de sua instrução.

Proc.: 006709.989.16-4.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA (CNPJ 44.935.278/0001-26). Advogado: PAULO HENRIQUE ADOMAITIS (OAB/SP 150.180).

INTERESSADO(A): ALBERTO CESAR CENTEIO DE ARAUJO (CPF 004.976.208-71).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017.

Exercício: 2017.

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 007571.989.17-7.Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 79) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente para prosseguimento de sua instrução.

Proc.: 004366.989.16-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44.446.904/0001-10). Advogado: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749).

INTERESSADO(A): ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO (CPF 706.396.398-87).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016.

Exercício: 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, ex-Prefeito Municipal de Pereira Barreto, requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se nos autos.

Defiro 15 dias, a contar da publicação do despacho.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais Interessados.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

Proc.: 004080.989.16-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA (CNPJ 45.302.130/0001-17).

INTERESSADO(A): RICARDO DA SILVA SOBRINHO (CPF 250.186.288-04).

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016.

Exercício: 2016.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria, relativas ao exercício de 2016.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 10) e apresente as alegações de seu interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO.

Proc.: 005735.989.17-0.

AGRAVANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL (CNPJ 51.899.854/0001-92). Advogado: LUCIANA LAZAROTO SUTTO (OAB/SP 327.878).

MENCIONADO(A): JOSE GILBERTO VIOLA (CPF 326.731.678-20). Advogado: PEDRO PAULO FERRAZ MARTORANO (OAB/SP 113.044) / LUCIANA LAZAROTO SUTTO (OAB/SP 327.878).

Assunto: Recurso de agravo da decisão publicada em 10/03/2017, sendo que já havia sido juntado no dia 15/03/2017, não apartado e regularizado neste ato.

Exercício: 2017.

RECURSO/AÇÃO DO:

016274.989.16-9.JOSÉ GILBERTO VIOLA agrava do Despacho de 10 de março de 2017, proferido nos autos do processo 16274.989.16-9 (ev. 44). Alega errônea ou imperfeita apreciação da prova dos autos, bem como ilegalidade ou imperfeita aplicação da lei.

Conheço do recurso (ev. 1), com a emenda introduzida pela petição de ev. 40, porque presentes os pressupostos de admissibilidade. Mantenho, contudo, a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Cumpra-se o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993.

Ouça-se, antes, o Ministério Público de Contas, por força do previsto no art. 70 do RITCESP.

Antes, porém, invertam-se as posições de JOSÉ GILBERTO VIOLA e da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, e respectivos advogados, no cadastro do processo, de modo que aquele figure como Agravante e esta, como Mencionada.

Publique-se e cumpra-se.

Proc.: 015531.989.17-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL (CNPJ 45.323.698/0001-14). Advogado: JOSE RAMIRES NETO (OAB/SP 185.265).

CONTRATADO(A): EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP (CNPJ 10.707.655/0001-58).

INTERESSADO(A): DAVID ABMAEL DAVID (CPF 057.372.178-50).

Assunto: Contração de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de levantamento e reavaliação de bens patrimoniais (Convite nº 09/2015 e contrato nº1724/2015).

Exercício: 2015.

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015859.989.17-0, 00015861.989.17-6, 00015867.989.17-0.Proc.:

015859.989.17-0.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL (CNPJ 45.323.698/0001-14). Advogado: JOSE RAMIRES NETO (OAB/SP 185.265).

CONTRATADO(A): EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP (CNPJ 10.707.655/0001-58).

INTERESSADO(A): DAVID ABMAEL DAVID (CPF 057.372.178-50).

Assunto: 1º Termo aditivo para redução de 25% do valor inicial do contrato nº 1724/2015, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de levantamento e reavaliação de bens patrimoniais.

Exercício: 2016.

PROCESSO PRINCIPAL: 15531.989.17-6.Proc.:

015861.989.17-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL (CNPJ 45.323.698/0001-14). Advogado: JOSE RAMIRES NETO (OAB/SP 185.265).

CONTRATADO(A): EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP (CNPJ 10.707.655/0001-58).

INTERESSADO(A): DAVID ABMAEL DAVID (CPF 057.372.178-50).

Assunto: 2º Termo aditivo para prorrogação da vigência de parte do contrato nº 1724/2015, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de levantamento e reavaliação de bens patrimoniais.

Exercício: 2016.

PROCESSO PRINCIPAL: 15531.989.17-6.

Proc.: 015867.989.17-0.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL (CNPJ 45.323.698/0001-14). Advogado: JOSE RAMIRES NETO (OAB/SP 185.265).

CONTRATADO(A): EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP (CNPJ 10.707.655/0001-58).

INTERESSADO(A): AGLIBERTO GONCALVES (CPF 036.311.538-21). DAVID ABMAEL DAVID (CPF 057.372.178-50).

Assunto: Acompanhamento da execução do contrato nº 1724/2015, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de levantamento e reavaliação de bens patrimoniais.

Exercício: 2017.

PROCESSO PRINCIPAL: 15531.989.17-6.

Recebo as justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Buritizal, nos processos acima mencionados.

No tocante aos esclarecimento apresentados por DAVID ABMAEL DAVID, recebo-os com a condição de, no prazo de 15 dias, regularizar a representação de JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA, OAB/SP Nº 189.584, sob pena de seus atos tonarrem-se ineficazes.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO: TC-011967/989/17. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS. RESPONSÁVEIS: Marco Ernani Hyssa Luiz – ex-Prefeito. Jose Roberto Ferracin Marques - Prefeito. ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado. INTERESSADOS: Agente Ap Op I Jardinagem Deivid Duarte da Costa; Deivid Duarte da Costa Agente Ap Op I Trabalhos Bracais Daniel Martins de Oliveira; Denilson Miguel Custodio da Silva; Eder Garcia; Eliezer Aparecido Amaro; Eliezer Aparecido Amaro; Juliano Breno Cardoso; Juliano Breno Cardoso; Renan Vian Martins; Wagner Alexandre Santos Lima; Wellington de Carvalho Pereira Nunes; Wellington de Carvalho Pereira Nunes Agente Ap Op I Vigilancia Fabio Vaz Vieira; Jessica Ferreira da Silva Damico; Osmar Aleixo de Oliveira; Roger Cesar Aparecido Oliveira; Vanderlei Eduardo Brochi Agente de Combate As Endemias Carlos Augusto Pollo; Gisele de Fatima Cavalin; Marcelo Claudio de Souza Enfermeiro I Ana Claudia Baviera Enfermeiro Programa Melhor Em Casa Mariana Cabete de Lima Medico Pediatra Bruno Eduardo Rosa Jardim; Silvana Gomes Moraes Sarmento Monitor de Artesanato Fabiola Braga Zuccolotto Dutra; Roberta Mayra Teixeira Rodrigues dos Santos; Vanessa Aparecida da Silva Santos Polli Monitor de Dancas Folcloricas e Modernas Daiane Pereira de Souza; Sisner Cesar Valeriano Monitor de Informatica Bruno Baviera de Carvalho; Emerson Albano da Silva; Luciana Aparecida de Amorim; Renan de Souza Fim; Thamara Roberta Rosa dos Reis Monitor de Judo Mitsuo Mitsugui Junior Monitor de Trabalhos Manuais Cassiane Eulalia Marques da Silva; Claudineia Belini Figueiredo da Silva; Fernanda Nunes da Silva; Juceli Ribeiro de Souza Brando Peb I Educacao Infantil Anelise Marinelli; Conceicao Cristina Militao Izidoro; Conceicao Cristina Militao Izidoro; Cristiana Aparecida de Souza Santos; Daniela Mateus de Lima; Elizabeti Cristina Chagas; Gisele Inacia dos Santos; Keli Aparecida dos Reis Rizzo; Leticia Morais Queiroz; Viviane Aparecida Manzatti Lucchezi Peb I Ensino Fundamental Edilene Cristina da Silva Fraguas; Edirlaine Rodrigues Soares Barbosa; Getulio Edervaldo de Sousa; Giselda Aparecida de Souza; Marcio Junior Venancio de Oliveira; Maria Aparecida Dassie Rosa; Maria Cristina Hyssa Brondi; Maria Paula Rosin; Nayara Ferreira de Sousa Alves; Patricia Aparecida de Moraes Bulgarelli; Rafaela Morais de Lima; Rejane Teodoro Guimaraes; Rose da Silva Sales; Simone Fernandes de Oliveira Silva; Simoni Aparecida Alves dos Anjos Peb II Ciencias Geiza Mara Ivan Frighetto da Silva; Jonatas Oliveira da Silva; Marcos Roberto Fernandes Peb II Educacao Fisica Eloi Vicente Alves; Guilherme Botelho Alvarez; Leonardo Baviera de Carvalho; Marina Rezetto; Murilo Fernandes de Oliveira Silva; Patricia Pupin Buranelli Alves; Regina Marcia Oliveira de Souza Peb II Esporte e Recreacao Alessandra Gasparina Goncalves da Costa Peb II Geografia Caio Cesar dos Reis Rizzo Peb II Historia Chrislaine Janaina Damasceno; Gabriela Marques Amaral; Mariana Frighetto Resende Siqueira Peb II Ingles Angela Bronzati da Rocha; Renata Conceicao Rodrigues da Silva Peb II Matematica Flavia de Sousa Martins Cabral da Silva; Larissa Prado de Figueiredo; Maria Luiza Martins Ferreira Hipolito; Vanessa de Fatima do Prado Peb II Português Ana Paula Fiore; Claudia Nunes Ferreira; Francieli Garcia Silva; Juliana de Assis Frighetto; Karen Herulys dos Santos Corsi; Karina Fiore Ferrao; Luciana Veloso da Silva; Ronaldo Caetano da Silva Psicologa do PSF ESF Carmen Celia Colombari; Daiane Ribeiro de Souza Tecnico Em Enfermagem SAMU Romilda Keli Goncalves. EXERCÍCIO: 2015. INSTRUÇÃO: UR-06– Ribeirão Preto/DSF-I.

Considerando os apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 9.14) e, ainda, as irregularidades verificadas nas seguintes admissões, posto que houve o reaproveitamento, com retorno à lista de classificação dos processos seletivos nº 02/12 e nº 01/14: Agente Ap Op I Jardinagem: Deivid Duarte da Costa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS EDUARDO HAGE LOPES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-1TV1-EZKM-612F-7LBN

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 às 01:32:33.